



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 54/63

Dispõe sobre pagamento de férias

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a pagar férias a servidores municipais, sempre que esta providência se fizer necessária.

Art. 2º - A despesa desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963

João Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

João Gonçalves Martins

Secretário.

|             |              |
|-------------|--------------|
| Aprovado em | discussão    |
| por         | votos contra |
| Em          | 9.11.63      |
| Presidente  |              |

|             |              |
|-------------|--------------|
| Aprovado em | discussão    |
| por         | votos contra |
| Em          | 16.11.63     |
| Presidente  |              |

|             |
|-------------|
| A SANÇÃO    |
| Em 23.11.63 |
| Presidente  |

|             |              |
|-------------|--------------|
| Aprovado em | discussão    |
| por         | votos contra |
| Em          | 23.11.63     |
| Presidente  |              |